



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 344 / 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no orçamento do município de Barra do Jacaré, para o exercício de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

03.00 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – SETOR ADMINISTRATIVO

04.122.00041-011 – CONVÊNIO PARANACIDADE - PLANO DIRETOR

000331 - 33.90.39.00.00 – 3.1.748 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$ 28.000,00

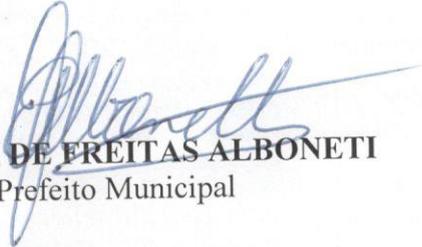
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será indicado como recurso o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – O proveniente de excesso de arrecadação através da seguinte conta da receita:

17.62.99.01.00.00 – CONVÊNIO PARANACIDADE - Plano Diretor – Fr. 748.....R\$ 28.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de Abril de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal